



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E
ACESSIBILIDADE**

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 203/2022

Autor(a): Neto do Angelim

Ementa: “Dispõe sobre DENOMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL “ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA – VULGO “TINTCHAR”, no âmbito de Teresina e dá outras providências”.

Relator(a): Ver. Elzuila Calisto

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

PARECER

Em observância ao disposto no art. 73, *caput*, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade o Projeto de Lei Ordinária nº. 203/2022, de autoria do Vereador Neto do Angelim, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre DENOMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL “ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA – VULGO “TINTCHAR”, no âmbito de Teresina e dá outras providências”.

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 73, *caput*, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

